

FACULDADE DE EDUCAÇÃO - CEFORT
INICIATIVA EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL
AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2015/EEPDS

A coordenação do Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social, a ser desenvolvido no âmbito da **Universidade Federal do Amazonas** em parceria com a SECADI/MEC, Secretaria Estadual e Municipal de Educação do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e por meio do Centro de Formação Continuada, Desenvolvimento de Tecnologia e Prestação de Serviços para a Rede Pública de Ensino/CEFORT, torna pública a realização do Processo de Seleção Simplificado, para a função temporária de TUTOR para atuar na modalidade a distância junto ao Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social, por um período de 18 meses, tendo como função fundamental o acompanhamento pedagógico dos cursistas durante a realização do curso, conforme Resolução do FNDE/CD/Nº 57, de 10 de novembro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Coordenação do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, no âmbito da UFAM;
- 1.2 O processo seletivo será regido por este Aviso e realizado na Cidade de Manaus/AM;
- 1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas deste Aviso.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição para o processo de seleção deverá ser feita no período de 12 a 20 de março de 2015, no horário de 9h00 as 14h00, no CEFORT/FACED – Bloco Rio Juruá, Setor Norte do Campus Universitário da UFAM.
- 2.2 Documentos:
- Formulário próprio (anexo 1), devidamente preenchido e assinado;
 - Termo de compromisso (anexo 2), devidamente preenchido e assinado;
 - Carteira de Identidade (original e cópia);
 - CPF (original e cópia);
 - Comprovante de Residência (original e cópia);
 - Currículo Vitae;
 - Diploma e Histórico do Curso de Graduação nas áreas de Educação ou áreas afins (original e cópia);

h) Diploma/Certificado de Conclusão e Histórico do Curso de Pós Graduação (original e cópia) ou Atestado/Declaração de Conclusão e Histórico de Curso de Pós Graduação nas áreas de Educação ou áreas afins (original e cópia);

2.4 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e pela veracidade da documentação apresentada. No caso da detecção de qualquer irregularidade nestas, o candidato será automaticamente desclassificado do processo.

3. DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 A seleção envolve três (03) vagas para tutores presenciais, dezesseis (16) vagas para tutores a distância e dez (10) vagas para formação de Quadro de Reserva.

3.2 Os candidatos do quadro de reserva serão chamados de acordo com a necessidade do curso.

3.3 Exigências para a inscrição

- a) Ser Servidor (a) Federal, Estadual ou Municipal e, preferencialmente, possuir graduação plena na área de Educação ou áreas afins;
- b) Especialização na área de educação ou áreas afins;
- c) Possuir conhecimentos em informática básica e de navegação na web;
- d) Ter acesso e disponibilidade à Internet de 24h semanais;
- e) Residir em Manaus e, no caso dos tutores para Itacoatiara e Manacapuru, residir em Manaus ou nestas cidades;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação do Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social, no âmbito da UFAM.

4.2 A Seleção consistirá em 2 etapas:

- a) Etapa 1: Análise da documentação para deferimento ou indeferimento da inscrição (eliminatória);
- b) Etapa 2: Prova escrita (eliminatória e classificatória)
 - Finalidade: avaliar o conhecimento do candidato para atuar como TUTOR nesta área de conhecimento;
 - Nota de aprovação: 6,0 (seis) pontos
 - Tema: a Redação envolverá a questão da educação, pobreza e desigualdade social e a questão da bolsa família, e deverá conter entre 25 e 30 linhas.
 - Entrevista

- 4.3** O candidato deverá comparecer ao local da Prova Escrita, a ser indicado posteriormente, até 10 minutos antes do horário fixado, munido de documento de identificação oficial com foto.
- 4.4** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes daqueles predeterminados.
- 4.5** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis);
- 5.2** A classificação final envolverá a nota da prova escrita e a avaliação do currículo;
- 5.3** Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o que tiver maior titulação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior tempo de experiência em educação à distância e, primordialmente, na plataforma moodle.

6. DO CURSO DE FORMAÇÃO:

Os candidatos aprovados devem, obrigatoriamente, participar do Curso de Formação de Tutor para a modalidade de Educação a Distância e Presencial que será realizado pela Professora formadora do Curso, com o apoio do CEFORT, e terá a duração de 24horas, em data, horário e local a serem divulgados através do site www.cefort.ufam.edu.br.

7. DA FUNÇÃO DE TUTOR

- 7.1** O candidato selecionado para atuar como Tutor deverá:
- mediar o processo de ensino aprendizagem on line e presencial;
 - acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
 - conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;
 - participar de todas as reuniões realizadas pela Coordenação do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social no âmbito da UFAM, definidas através do calendário geral do curso;
 - informar a (o) Supervisor (a), problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do Curso;
 - facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;
 - estimular os alunos à realização das atividades propostas;
 - acompanhar os trabalhos dos cursistas, esclarecer suas dúvidas e responder em, no máximo, 24 horas os e-mails recebidos. No final de semana, terá no máximo 48 horas para realizar essa atividade;

- i) acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;
- j) apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;
- k) analisar o desempenho dos cursistas e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- l) avaliar a aprendizagem dos cursistas, comentar seus trabalhos, proceder aos registros e encaminhá-los adequadamente;
- m) encaminhar Relatório Parcial e Final de Desempenho da Turma para o(a) Supervisor(a);
- n) acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos, contando com o apoio dos professores / coordenadores de sala ambiente e do(a) Supervisor(a);

8. CONDIÇÃO E CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais;

9. REMUNERAÇÃO: A remuneração do Tutor de Turma para a modalidade de Educação a Distância será feita através do pagamento de bolsa mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), por um período máximo de 18 meses (enquanto perdurar o curso), conforme estabelece a Resolução/CD/FNDE N° 24 de 16 de agosto de 2010.

10. DO PROVIMENTO DAS VAGAS: Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme a necessidade do curso.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O Processo Seletivo Simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação dos Resultados, prorrogável por igual período a critério da Instituição.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou vista de nota das etapas da seleção e não cabe recurso do resultado final do processo seletivo.
- 12.2** O não cumprimento das atividades necessárias à função de Tutor de Turma implicará no desligamento imediato do mesmo.
- 12.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social no âmbito da UFAM.
- 12.5** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
 - a) não comparecer ou chegar atrasado a uma das etapas do processo de seleção;
 - b) deixar de assinar a lista de presença das provas;
 - c) ausentar-se temporariamente, sem permissão, do local de prova após o seu início;

Manaus, 12 de março de 2015.

Rosa de Brito, Prof. Dra
Coordenadora